

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CEB
SEÇÃO DE REVISÃO

15.05.84 / LUSP

PROCESSO CEE Nº 1.546/78

INTERESSADO: "Meu Jardim" - Escola de Educação Infantil - Capital

ASSUNTO: Solicita reajuste especial para o segundo semestre de 1983.

RELATOR: Chafic Jábali

RELATOR NO PLENÁRIO: CONS. ABIB SALIM CURY

INDICAÇÃO Nº 086 / 84 CENE - APROVADO EM 23/05 / 84

1 - RELATÓRIO:

A escola supramencionada solicita reajuste especial para o segundo semestre de 1983, além do índice livre, tendo apresentado a documentação exigida pela Deliberação CEE 19/83.

2 - Apreciação: Os documentos juntados ao pedido não permitem constatar a real situação do educandário, o que não possibilita melhor apreciação do pedido.

3 - Conclusão: Diante do exposto, opinamos pelo indeferimento do pedido, podendo a escola reajustar suas mensalidades dentro dos percentuais do índice livre.

São Paulo, 02 de maio de 1984

Chafic Jábali - Relator

4 - DECISÃO DA COMISSÃO:

Provado, por unanimidade, na Reunião de 10 de maio de 1984. Presentes os SRS. Membros: Chafic Jábali - Rep. Sind. Estab. Sec. e Com. do Est. de São Paulo; Geraldo Lugayar - Rep. Fed. dos Trab. em Est. Ens. do Est. de S. Paulo; Henrique Levy - Rep. Conf. das Famílias Cristãs.

Sala das Comissões, em 10 de maio de 1984

a)

CONS. ABIB SALIM CURY - PRESIDENTE: D. CENE

PROCESSO CEE Nº 1546/78

IND. CEE/CENE Nº 86/84 fls. 2.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por maioria, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais. Foi Voto vencido o Conselheiro Renato Alberto T. Di Dio. Sala "Carlos Pasquale", em 23 de maio de 1984.

a) CONS. CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE